

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº : 0898/92
INTERESSADA : Wânia Suely Mecca
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar
a disciplina "Pediatria e Puericultura"
na FM do ABC/Santo André
RELATOR : Cons. Yugo Okida
PARECER CEE Nº : 1249/92 **CETG "D" APROVADO EM 07/10/92**
COMUNICADO AO PLENO EM 21/10/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica Wânia Suely Mecca para lecionar, a partir de 04/05/92, a disciplina "Pediatria e Puericultura", no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 1387/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Wânia Suely Mecca para lecionar a disciplina "Pediatria e Puericultura", na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 01 de outubro de 1992.

a) Cons. Yugo Okida
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Roberto Moreira, Celso de Rui Beisiegel, Benedito Olegário R. N. de Sá, Raphaela Carrozzo Scardua e "ad-hoc" Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 07/10/92.

***a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
no exercício da Presidência***